



TC 003.120/2001-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Assunto: inscrição no Cadin

DESPACHO

Após o retorno das TC 027.952/2012-6 e 027.960/2012-9, já apensadas aos presentes autos, resta pendente o envio ao Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT) de ofício requerendo a inscrição dos Srs. Wigberto Ferreira Tartuce, Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes, Marcus Vinicius Lisboa de Almeida, da Sra. Marise Ferreira Tartuce e da Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras (SEC-CAI) no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em decorrência da condenação ao pagamento de débitos nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2030/2009-Plenário, retificado pelo Acórdão 3176/2013-Plenário, conforme dados abaixo:

Informações Gerais	
Número do Processo no TCU	003.120/2001-0
Número do Acórdão Condenatório	Acórdão 2030/2009-Plenário, retificado pelo Acórdão 3176/2013-Plenário
Data da Sessão	2/9/2009
Tipo da dívida	Débito
Informações sobre o tipo de operação no Cadin	
Tipo de operação	Inclusão
Informações dos Devedores	
Primeiro devedor	
Nome do Responsável	Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras (SEC-CAI)
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Jurídica
Número CPF / CNPJ	01.157.591/0001-78
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Acórdão 3176/2013-Plenário*
Data da notificação: ciência do responsável	25/4/2014*
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	13/5/2014*
Segundo devedor	
Nome do Responsável	Wigberto Ferreira Tartuce
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	033.296.071-49
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Acórdão 3176/2013-Plenário*
Data da notificação: ciência do responsável	9/12/2013*
Data do trânsito em julgado:	27/12/2013*



inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	
Terceiro devedor	
Nome do Responsável	Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	279.494.351-00
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Acórdão 3176/2013-Plenário*
Data da notificação: ciência do responsável	17/1/2014*
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	4/2/2014*
Terceiro devedor	
Nome do Responsável	Marcus Vinícius Lisboa de Almeida
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	279.717.831-91
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Acórdão 3176/2013-Plenário*
Data da notificação: ciência do responsável	17/6/2014*
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	3/7/2014*
Terceiro devedor	
Nome do Responsável	Marise Ferreira Tartuce
Pessoa Física ou Jurídica	Pessoa Física
Número CPF / CNPJ	225.619.351-91
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Acórdão 3176/2013-Plenário*
Data da notificação: ciência do responsável	9/12/2013*
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	27/12/2013*

*o cálculo do trânsito em julgado foi realizado a partir da notificação do Acórdão 3176/2013-Plenário, considerando a relevância do erro material retificado.

Deve ser esclarecido ao CGFAT que a inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, deverá ocorrer em 75 dias, contados a partir da data da notificação do devedor pelo TCU para pagamento do débito, conforme dados da tabela acima. Por sua vez, a exclusão deverá ser efetivada no prazo de cinco dias após a regularização da situação que deu causa à inclusão no cadastro.

Solicita-se, ainda, enviar ao CGFAT cópia do Acórdão 2030/2009-Plenário e do Acórdão Retificador 3176/2013-Plenário, alertando que a referida deliberação transitou em julgado, não estando mais sujeito aos recursos previstos nos arts. 32, incisos I e II, e 48 da Lei 8.443/1992.

Desse modo, encaminhe-se o presente processo ao SA da SecexPrevidência, para a realização da notificação ao CGFAT, conforme sugerido acima.



SecexPrevidência, 6/4/2015.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8